



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 4.312, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – CMDM DE ITIRAPINA,
PARA CUMPRIREM O MANDATO
CORRESPONDENTE AO BIÊNIO
2025/2027.**

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Lei nº 3007, de 15 de outubro de 2021, a qual determina o Capítulo II, artigo 6º; e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o Biênio de 2025/2027, os seguintes membros:

**I- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência
Desenvolvimento Social;**

Titular: Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva;

Suplente: Gabriela Fernanda de Oliveira Conde.

II- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: Michelle Amaral Fontes Toledo;

Suplente: Natalia Fernanda Marino.

III- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Silvana Aparecida G. Gamito da Silva;

Suplente: Sandra Jaqueline Gomes Gobbi.

IV- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Janine Nastácia Araújo Vieira;

Suplente: Mara Simone de Campos Mariano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

V- 01 (uma) representante do Fundo Social de Solidariedade;

Titular: Marcia Guimaraes Quaglio;

Suplente: Maria Angélica Ferreira.

VI- 02 (duas) representantes de entidade que desenvolvam algum trabalho como forma de apoio a mulher;

Titular: Michele Aparecida de Souza Cipolla;

Suplente: Andrea Belarmino Ferreira da Silva.

Titular: Nathalia Coelho;

Suplente: Ariane da Silva dos Santos.

VII- 01 (uma) representante da OAB/SP de Itirapina;

Titular: Dra. Mariana Barbosa Spinola

Suplente: Dra. Maria Eduarda Gianezi Fagioli

VIII- 02 (dois) representantes da sociedade civil que apoiem movimentos em Defesa da Mulher;

Titular: Nathali Julia de Moura;

Suplente: Claudenice Aparecida Pires Rodrigues da Silva.

Titular: Maria Aparecida Santos Rezende;

Suplente: Silvia Helena Rezende.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE MAIO DE 2025.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO Nº 4.313, DE 13 MAIO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a avaliação, reavaliação, depreciação dos bens imóveis do patrimônio público sob sua guarda e que por força da legislação demandem essas providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis para fins de procedimento de avaliação, reavaliação e depreciação dos bens imóveis do município, composta pelos seguintes servidores:

I - **JOÃO PAULO DOS SANTOS ANDREIA:** Secretário Municipal de Projetos e Obras;

II – **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO:** Engenheiro Civil II, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras;

III - **RAFAEL COURY MALULI:** Engenheiro Civil II, lotado na Secretaria Municipal de Projetos e Obras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

IV – MARAISA ARIANE LEITE MODA: Chefe de Gabinete de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Projetos e Obras.

Parágrafo único. O presidente da comissão será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer, e será escolhido dentre os membros titulares, por indicação do Chefe do Executivo, cuja nomeação se dará mediante Portaria.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo realizar os trabalhos de avaliação, reavaliação e depreciação de bens imóveis.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e auxiliar as atividades referentes Patrimônio do Município, no que se refere aos bens imóveis;

II- Realizar a avaliação, a reavaliação e a depreciação dos bens imóveis que integram o Patrimônio do Município;

III- Acompanhar o controle dos bens imóveis integrantes do Patrimônio do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

IV- Emitir pareceres sobre a doação e alienação de bens imóveis;

Art. 4º A comissão deverá, ainda, avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado.

Art. 5º Caso seja identificado algum bem sem registro no patrimônio, o mesmo deverá ser imediatamente registrado, observando-se os seguintes critérios:

- a) Descrição do bem;
- b) Forma de aquisição;
- c) Estado de conservação;
- d) Valor atribuído ao bem;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

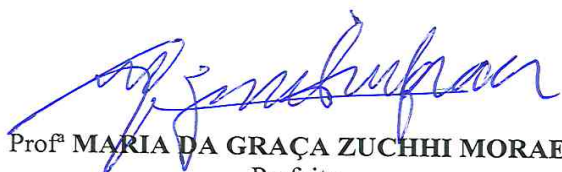
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 6º Compete à Divisão de Patrimônio gerenciar os registros de patrimônio, mantendo o sistema e o arquivo atualizado, mediante os relatórios apresentados pela Comissão, pelas Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE MAIO DE 2025.



Profª MARIA DA GRAÇA ZUCHHI MORAES
Prefeita

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1410

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 346/2021 – Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 016/2021** – Objeto: [Contrato administrativo de Locação de Imóvel.](#)

4º TERMO DE ADITIVO, assinado em 05 de maio de 2025

Contrato Administrativo nº 020/2021, assinado em 17 de junho de 2021.

Locatário: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Locador: Dietemar Boteon – CPF nº 127.700.438-20.

Vigência: de 03/05/2025 a 03/05/2026.

Dotação Orçamentária: 79

Valor mensal reajustado: R\$ 1.331,87 (Mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Valor total reajustado: R\$ 15.982,44 (Quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).